

**ERRATA DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando situações desafiadoras e estimulantes, orientando os usuários na reconstrução de suas histórias, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

EMPRESA: JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985.

CNPJ Nº 33.329.529/0001-02.

VALOR: R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

DATA: 12 de Abril de 2024.

ONDE SE LÊ:

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

LEIA-SE:

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal